

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 86

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Gestão de Pessoas

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/MGI Nº 47, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o incs. I, alínea "e", III e IV do art. 29 do Anexo I do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.601, de 17 de julho de 2023, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto, de 2019, resolve:

Art. 1º Excepcionalmente para o ano de 2024, ficam prorrogados os seguintes prazos de que tratam os artigos 23 e 24 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:

I - de envio do Relatório Anual de Execução do PDP pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - Sipec ao órgão central: até o dia 29 de março de 2024.

II - de elaboração do Relatório Consolidado de Execução dos PDPs pelo órgão central: até o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

